PROJETO DE LEI Nº 053 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO VII CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS E II CAMPEONATO MUNICIPAL DE BARALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação do VII Campeonato Municipal de Bochas e II Campeonato Municipal de Baralho do Município de Esperança do Sul, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

I - **BOCHA – Categoria Quarteto**:
1º lugar o valor de R$ 500,00
2º lugar o valor de R$ 400,00
3º lugar o valor de R$ 300,00
4º lugar o valor de R$ 200,00

II - **BARALHO - Modalidade Canastrinha Dupla:**
1º lugar o valor de R$ 250,00
2º lugar o valor de R$ 200,00
3º lugar o valor de R$ 150,00
4º lugar o valor de R$ 100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2.033 – Incentivo ao Desporto Público; 3.3.9.0.31.00 – (538) Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico